



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:143/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2026.

OBJETO: Aquisição de Climatizador de Ambiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto n°.381/GAB/PMR de 13/01/2026, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço, Rosilene Maria da Costa e Liliane Guedes Santos - Equipe de Apoio. A CC considerando que a aquisição do Climatizador visa proporcionar melhores condições térmicas nos ambientes da Secretaria de Assistência Social, especialmente em espaços de grande circulação de usuários, garantindo conforto, bem-estar e melhoria na qualidade do atendimento. Considerando ainda que a despesa com a aquisição dos produtos são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.30/31 e considerando principalmente que as empresas: **JV do Brasil Comércio de Climatizadores LTDA, CNPJ: 55.210.323/0001-00**, Endereço: Rua Uria Piardi, n° 1944, Bairro: Tocantins, CEP: 85.904-653, Toledo/PR e a Empresa **66.507.250 Marcelino Batista Costa, CNPJ: 66.507.250/0001-20**, Endereço: Av Matrinxa, n° 2101, Bairro: Centro, CEP: 78.445-000, Santa Rita do Trivelato/MT, devolveram as Propostas de Preços juntamente com as documentações de HABILITAÇÃO, sendo neste caso as empresas a demonstrarem interesse em participarem do procedimento licitatório. A CC considerando que tendo sido aguardado o prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis da publicação, declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU as empresas: **JV do Brasil Comércio de Climatizadores LTDA, CNPJ: 55.210.323/0001-00** e a Empresa: **66.507.250 Marcelino Batista Costa, CNPJ: 66.507.250/0001-20**, pelas mesmas terem cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e após a análise das mesmas, verificamos que a empresa: **JV do Brasil Comércio de Climatizadores LTDA, CNPJ: 55.210.323/0001-00**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor total de **R\$ 31.090,00 (Trinta e um mil e noventa reais)** e a Empresa: **66.507.250 Marcelino Batista Costa, CNPJ: 66.507.250/0001-20**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor total de **R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais)**. Após a análise dos preços ofertados e considerando que os valores totais se enquadram na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a estabelecidos na



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A CC considerando que após a fase de Habilitação e exclusivamente pelo critério de menor preço por Item consagra vencedora do item licitado a Empresa: **JV do Brasil Comércio de Climatizadores LTDA**, CNPJ: 55.210.323/0001-00, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 31.090,00 (Trinta e um mil e noventa reais)**, considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2026, processada nos Autos do Processo de nº.143/2026, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Liliane Guedes Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 22 de maio de 2026.

**Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2026**

**Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2026**

**Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2026**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2026**

**Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2026**